

- Portaria n.º 350 -

O Senhor Braz Pereira de Oliveira,
Prefeito Municipal de Lourenço, arvan-
do das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

Resolve:

Conceder ao sr. Augusto de Canva-
lho, Administrador do Matadouro Mu-
nicipal, a partir de 23 de novembro do ano
p. passado, dois (2) meses de licença-pré-
mio, correspondente ao terço (1/3) do perío-
do já solicitado em requerimento pro-
tocolado sob o n.º 944, de 17-11-1962, devu-
do receber nos termos do art. 1.º da Lei
n.º 339 de 16-7-1957, dois terços (2/3) res-
tantes, oportunamente.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lourenço, 7 de janeiro de 1963

Braz Pereira de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Direto-
ria Geral da Secretaria da Prefeitura
Municipal, aos 7 de janeiro de 1963.

Domíngos Ju. Mendes
Diretor Geral da Secretaria

Retificação: Onde se lê: "... dois (2) meses de licença-pré-mio, correspondente ao terço (1/3) do período já solicitado..." leia-se: "... dois (2) meses de licença-pré-mio, correspondente ao terço (1/3) do período já solicitado..."
P.M. de Lourenço, 7 de janeiro de 1963
Braz Pereira de Oliveira
= Prefeito Municipal